

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2012

PROCESSO Nº 347.623
Pregão Eletrônico CNJ nº 26/2012

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG nº 782.043 SSP/PA e CPF nº 004.881.942-53, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, da Portaria nº 50, de 19 de abril de 2012, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2012**, publicado no DOU do dia 20 de agosto de 2012, e a respectiva homologação, conforme fls. 243 do Processo **347.623**, RESOLVE registrar os preços de **material de copa e limpeza**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **SANTA RITA COMERCIAL EIRELI – EPP**, CNPJ 01.907.181/0001-05, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 01, Comércio local, Bloco A, Loja 18, Térreo, Brasília – DF, CEP 70.632-100, telefone: (61) 3045-0307 / (61) 3361-4554, neste ato representada por seu Sócio, **Matias da Silva Melo**, RG 2.026.842 SSP/DF e CPF 208.652.101-44, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 3.931/2001 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão da nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2012.

2.1 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Alu


3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Almoxarifado do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada, via fax ou *e-mail*, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informando as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Seção de Compras deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução do preço de forma a adequá-lo à média apurada.

4.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses do artigo 13 do Decreto nº 3.931/2001;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União,

considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, *24* de *setembro* de 2012.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**



Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral

Pelo **FORNECEDOR**



Matias da Silva Melo
Sócio

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2012

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 19/2012, celebrada entre o CNJ e a empresa **SANTA RITA COMERCIAL EIRELI – EPP** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 26/2012.

GRUPO 1				
Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
1	Copo descartável, em plástico poliestireno, não tóxico, temperatura máxima para uso de 100°C, branco, corpo frisado, bordas arredondadas, espessura igual ou superior a 90 micras, sem telescopamento, capacidade de 200ml e peso mínimo de 2,2g, de acordo com a NBR 14.865-ABNT. Acondicionado em sacos plásticos (pacotes) lacrados, contendo 100 unidades cada um. Marca: Totalplast .	Pacote	7.570	2,15
2	Copo descartável em plástico poliestireno, não tóxico, temperatura máxima para uso de 100°C, branco, corpo frisado, bordas arredondadas, espessura igual ou superior a 90 micras, sem telescopamento, capacidade de 50ml e peso mínimo de 0,75g, de acordo com a NBR 14.865 – ABNT. Acondicionado em sacos plásticos, lacrados, caixa com 5.000 unidades. Marca: Totalplast .	Caixa	35	40,50
3	Guardanapos de papel, com folhas simples, composição 100% de fibras celulósicas, medindo no mínimo 30cm x 30cm, acondicionados em caixa com 48 pacotes, contendo 50 guardanapos em cada pacote. Marca: Florax .	Pacote	2.200	0,93
4	Filme PVC esticável semi-profissional com trilho (sistema de corte deslizante), dimensões 0,45 x 300 m. Marca: Alpfilm .	Rolo	20	17,85
5	Touca descartável, pacote com 100 unidades. Marca: Descarpack .	Pacote	30	5,40

GRUPO 2				
Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
6	Água sanitária – embalagem descartável. Embalagem de 1 litro. Marca: Uselimp .	Litro	252	0,90
7	Álcool etílico hidratado (líquido), teor alcoólico no mínimo de 92,8 INPM, com aprovação da NBR 5992, aparência visual limpa, isenta de material em suspenso (sem impurezas), embalagem resistente de 1 (um) litro. Marca: Itajá .	Frasco	230	3,00
8	Detergente líquido neutro. Embalagem de 500ml. Marca: Uselimp .	Frasco	540	0,90
9	Limpador instantâneo, multiuso e removedor de gordura – embalagem descartável e reciclável com fácil aplicação à jato (embalagem de 500ml). Marca: Uselimp .	Unidade	90	0,97
10	Sabão em barra glicerinado. Marca: Lavart .	Unidade	230	0,68
11	Sabão semipastoso, neutro, concentrado. Embalagem de 5 litros. Marca: Uselimp .	Galão	120	5,95
12	Lã de aço fina, pacote com 8 unidades. Marca: Magi Brilho .	Pacote	50	0,83
13	Esponja dupla-face, multiuso, higiênica e durável – medida aproximada de 100X70X20mm. Marca: Bettanin .	Unidade	300	0,30

GRUPO 3				
Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
14	Flanela branca, multiuso, absorvente e macia, medindo 50cm X 50cm. Marca: MC .	Unidade	90	1,10
15	Pano de prato alvejado, medindo 40 x 67 cm. Marca: Itatex .	Unidade	240	1,89
16	Pano de chão alvejado, medindo 60 x 85 cm. Marca: Itatex .	Unidade	90	2,86
17	Balde de plástico preto com capacidade para 12 litros. Marca: Plasnew .	Unidade	12	4,00
18	Pá coletora de lixo, com caixa coletora e cabo anatômico com altura ergométrica. Marca: Bettanin .	Unidade	12	4,99
19	Rodo de madeira, com 40 cm de largura, duas borrachas e com cabo. Marca: Rodofort .	Unidade	12	3,45
20	Saco de lixo 150 litros reforçado, em polietileno, cor preta para evitar a visualização do conteúdo, embalagem com unidades picotadas ou individualizadas. Marca: Moura .	Unidade	1.500	0,24
21	Vassoura de nylon, com cabo. Marca: Odim .	Unidade	12	10,33